



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em 14 de dezembro de 2006

LEI Nº 3.762, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO SOCIAL VERDADEIRA AMIZADE, TAMBÉM DESIGNADO PELA SIGLA - CSVA."

Autor: Vereador Marivaldo Amorim dos Santos

***A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Organização Não Governamental CENTRO SOCIAL VERDADEIRA AMIZADE - CSVA, com sede na Rua Ministro Edgar Costa, nº 80, sala 406, Centro, Nova Iguaçu/RJ, Cep. 26.220-070, registrado no Cartório Rodolpho Quaresma - 8º Ofício de Títulos e Documentos, Registros Civil Pessoas Jurídicas, Rua Getúlio Vargas, 38, Nova Iguaçu/RJ, Cep. 26.255-060, sob o nº de Ordem 8325, Livro A - 10, em 17/11/2005, inscrito no CNPJ sob o nº 07.698.767/0001-85.

Art. 2º - Reconhecido e declarado de Utilidade Pública o CENTRO SOCIAL A VERDADEIRA AMIZADE - CSVA, passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 29 de dezembro de 2005.